



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

108

L E I Nº 395/91

Autoriza o Prefeito Municipal de Serrinha-Ba., a considerar de "Utilidade Pública o Clube de Mães do Cajueiro e dá outras providências.

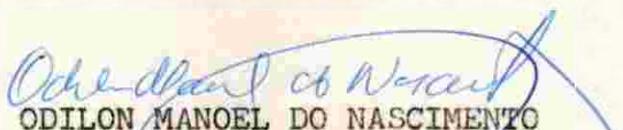
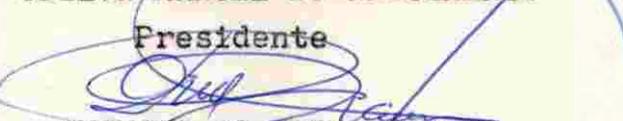
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado a considerar de "Utilidade Pública o Clube de Mães do Cajueiro. Fundada em 20/02/87.

Art. 2º - Fica o referido Clube isento, do pagamento de impostos municipais, na forma do que dispõe o art. 151, ítem II da Lei de nº 231/78, de 20/01/78.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA = BAHIA,
EM 1º / 08/ 91.


ODILON MANOEL DO NASCIMENTO
Presidente

AUGUSTO AGRIPINO BRAUNA
1º Secretario